



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

CONTRATO 200/2016.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E VENDA DE PRODUTOS Nº 241/2012-PMLS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Sória: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL		
CNPJ: 78.510.112/0001-80	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 84.11.6.00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA TAMANDARÉ, SNº - CENTRO		
Cidade: LINDÓIA DO SUL	UF: SC	CEP: 89735-000
Telefone: (49)3446-1177	FAX (49)3446-1177	
Endereço Eletrônico: compras@lindoiadosul.sc.gov.br		
Nome do Responsável: PEDRO BRINGHENTI		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	RG: 1.012.097	CPF: 346.977.999-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Vladimir Rodrigues		
RG: 2.030.268-1 SESP/SC	CPF: 461.090.990-15	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

Considerando que a cláusula sétima do contrato original prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, assim como o disposto no art. 57 II, da lei 8.666/93;

Rua Tamandaré, Nº 98 – Centro – Lindóia do Sul – SC – CEP 89735-000
Fone: 49 3446 1177 – www.lindoiadosul.sc.gov.br

4º Termo Aditivo ao Contrato MÚLTIPLO Nº 9912315277 ECT X PREFEITURA MUN. DE LINDOIA DO SUL
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERENCIA DE SUPORTE À VENDAS- Marginal Romeu José Vieira nº 90 – bloco b – 7º andar Nossa Senhora do Rosário– São José/SC – 88110-902 Telefone (48) –3954-4011 – Fax (48) – 3954-4084 – e-mail: scsecc@correios.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

Considerando a necessidade imprescindível do uso dos serviços postais;

Considerando a justificativa e solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual encaminhada pela secretaria de administração e finanças.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912315277 e 241/2012-PMLS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Passa o item 7.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será até o dia 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para o próximo exercício, os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão a conta das seguintes dotações, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2017:

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Proj/ativ	2003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
16		3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade	01	Diretoria de Educação
Pro/Ativ	2014	Manutenção do Ensino Fundamental
45		3.3.90.00.00.00.00.00.0105.0 Aplicações Diretas

Órgão	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Proj/ativ	2.028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública
23		3.3.90.00.00.00.00.00.0214 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

Rua Tamandaré, Nº 98 – Centro – Lindóia do Sul – SC – CEP 89735-000
Fone: 49 3446 1177 – www.lindoiadosul.sc.gov.br

4º Termo Aditivo ao Contrato MÚLTIPLO Nº 9912315277 ECT X PREFEITURA MUN. DE LINDOIA DO SUL
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERENCIA DE SUPORTE À VENDAS- Marginal Romeu José Vieira nº 90 – bloco b – 7º andar Nossa Senhora do Rosário– São José/SC – 88110-902 Telefone (48) –3954-4011 – Fax (48) – 3954-4084 – e-mail: scsecc@correios.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Lindóia do Sul/SC, de de .

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

PEDRO BRINGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VLADIMIR RODRIGUES
DIRETOR REGIONAL

MOACIR AGUIAR
GERENTE DE VENDAS

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome:
CPF:

Rua Tamandaré, Nº 98 – Centro – Lindóia do Sul – SC – CEP 89735-000
Fone: 49 3446 1177 – www.lindoiadosul.sc.gov.br